



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº **015/2021**

**Demerval Fideles Barboza Amorim**, vereador, com assento nesta Casa Legislativa, em conformidade com o artigo 88, inciso XI do Regimento Interno, requer à Mesa, que depois de ouvido o Plenário este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Marco Aurélio Raminho, Prefeito Municipal o que segue:

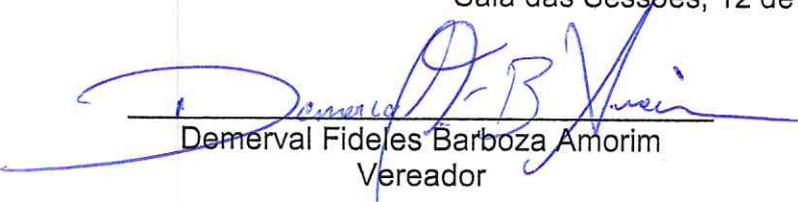
- Que seja oferecido pelo Poder Público Municipal Curso de Capacitação para Atendentes de Saúde que estão em exercício nas Unidades Básicas Municipais e Secretaria de Saúde.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme determina o art. 37 da Constituição Federal, um dos princípios da Administração Pública é a Eficiência. Consoante com essa determinação é o que preconiza também a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 13. Não obstante, a mesma legislação municipal, em seu Art.206, parágrafo único, inciso VI diz: **“dignidade, gratuidade e boa qualidade no atendimento e no tratamento de saúde”**. Portanto, devem os setores municipais disporem de pessoal qualificado e capacitado para prestação de serviços à população, principalmente, em um setor tão imprescindível como o da Saúde.

Se espera que depois de ouvido o plenário, sejam tais medidas atendidas.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2021.

  
Demerval Fideles Barboza Amorim  
Vereador

*Recebido  
13/08/2021  
M. J. S.*